FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA + COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência + compartilhamento da Licença Ambiental nº 4506/2022** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: **FAZENDA EXTREMA PARCELA 304 E 309 E FAZENDA RIO PRETO PARCELA 321.**

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as Pessoas jurídicas, conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissores

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	LEONARDO LATALISA FRANCA	13.062.776-39	Fazenda Rio Preto Parcela 321 - Matricula 5285 Fazenda Extrema Parcela 309 - Matricula 5284 Fazenda Extrema Parcela 304 – Matricula 1641
	LUCIANA ARAÚJO VELOSO	070.221.306-39	

Informações dos receptores

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ANTÔNIO TORATI	283.022.578-34	Fazenda Rio Preto Parcela 321 - Matricula 5285 Fazenda Extrema Parcela 309 - Matricula 5284 Fazenda Extrema Parcela 304 – Matricula 1641
2	CÉLIA BASTOS TORATI	498.792.438-20	
3	JOSÉ LUIZ SIMON TORATI	219.027.538-52	
4	LUCAS SIMON TORATI	315.723.078-62	
5	MARCOS BASTOS TORATI	302.636.678-12	
6	RUBENS BASTOS TORATI	302.650.358-48	

1	LEONARDO LATALISA FRANCA	013.062.776-39	**Parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença:** Fazenda Rio Preto Parcela Rural 336 – Matricula 7361
	LUCIANA ARAÚJO VELOSO	070.221.306-39	

O Termo de transferência + compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Paulo Henrique Ferreira de Farias CPF: 124.772.056-09 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI n° 2090.01.0008376/2026-14.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe Regional - URA Noroeste

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva**, **Chefe Regional**, em 09/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150885673** e o código CRC **C0B2879A**.